Fluxograma de AUDITORIA de Atividade de Extensão Universitária – CENEX-ICA

Atividade de Extensão Universitária aprovada anteriormente e que o coordenador deseja alterar*

Aba – Identificação: principais informações genéricas da atividade / **Aba – Descrição:** introdução e justificativa, objetivos geral e específicos (colocar um a um), metodologia detalhada, indicadores de avaliação da atividade, plano de trabalho e de acompanhamento dos estudantes membros da equipe, informações específicas e adicionais / **Aba – Ofertas**: para eventos, cursos e prestações de serviços / **Aba – Equipe:** importante mínimo **2/3** de servidores da UFMG e com acadêmicos da UFMG, preferencialmente da graduação.

Alterações de membros

- Externos*:* necessário preenchimento do **Termo de Adesão** do Prestador de Serviço Voluntário **via SEI** (Processo específico).

- Docentes e estudantes: necessário **confirmar a participação antes de enviar o formulário para auditoria**.

- Servidores técnico-administrativos: necessária a autorização da chefia imediata, **via SEI**, e confirmação.

- Acadêmicos: Graduação - co-coordenadores, participantes voluntários ou bolsistas. Para BOLSISTA, o período de participação coincide com o período da concessão da bolsa. Quando o mesmo estudante for voluntário e posteriormente bolsista, ou vice-versa, este deve ser inserido duas vezes no sistema por causa das modalidades diferentes de participação. O bolsista deve ser inserido como tal apenas na atividade contemplada com bolsa / Pós-Graduação - co-coordenadores ou participantes.

Aba – atividades vinculadas – coordenadores de programas e projetos indicam as atividades / **Aba - Parcerias -** Inclusões ou alterações de Parcerias **com as respectivas datas** / **Aba - Abrangência** - Inclusões ou alterações de abrangência / **Aba - Resultados atingidos** - Inclusões de resultados atingidos e avaliação dos resultados em relação aos objetivos.

RESP. COORDENADOR DA ATIVIDADE

Lembre-se de **editar, salvar e submeter** para a auditoria TODAS as alterações. IMPORTANTE: Preencha, na justificativa, o motivo das alterações realizadas para facilitar a análise da sua atividade.

*Mais informações sobre preenchimento do SIEX em: https://www.ufmg.br/proex/siexufmg/

COM DILIGÊNCIAS - NÃO

ANÁLISE DO CENEX
20 dias corridos

SEM DILIGÊNCIAS - SIM

CENEX aprovará a auditoria da atividade. Parabéns, sua atividade de extensão estará novamente ativa.

* Conforme a PROEX, **atividades em auditoria NO SIEX** estarão sujeitas a esse passo a passo **para aprovação pelo CENEX.**

Controle de versões: vs 03 aprovada em 04/12/2024

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção (Paulo Freire).

ANEXOS AO FLUXOGRAMA DE AUDITORIA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Obs.: **Alterações de vigência** tramitarão conforme Fluxograma de Aprovação de Atividade de Extensão Universitária, disponível em: https://www.ufmg.br/montesclaros/cenex/.

DOCUMENTOS A CONSULTAR

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 6/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 – Regulamenta a composição e as competências dos Centros de Extensão (CENEX) nas Unidades Acadêmicas e nas Unidades Especiais da UFMG.

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 3/2024, DE 4 DE JULHO DE 2024 - Aprova as Normas Gerais da Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

RESOLUÇÃO Nº 07/2004, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004 - Regulamenta a concessão de bolsas em cursos de Extensão e Pós-Graduação *lato sensu*, em conformidade com o percentual definido na Resolução nº 6/92, de 23/6/1992.

RESOLUÇÃO Nº 4/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021 - Regulamenta os Cursos de Aperfeiçoamento na UFMG.

RESOLUÇÃO Nº 4/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021 – Regulamenta as normas para a formalização da participação de colaborador voluntário externo em atividades de extensão da UFMG e revoga a Resolução nº 2/2021, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Disciplina critérios para a participação de servidores e para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, cultural, tecnológico e estímulo à inovação, desenvolvidos com a colaboração das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e revoga a Resolução nº 01/2011, de 11 de março de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 13/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 - Regulamenta, no âmbito da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas com recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade, bem como revoga a Resolução nº 10/95, de 30 de novembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - Regulamenta, no âmbito do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas com recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade e à Unidade, em atendimento ao Art. 16 da Resolução nº 13/2022, de 1º de dezembro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, e revoga a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2023, da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO CENEX/ICA - Aprovação de Atividades de Extensão na Unidade e Registro pelo Colegiado de Extensão - CENEX - Via SEI.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO CENEX/ICA - Envio do Termo de Adesão do Colaborador Externo da UFMG pelo coordenador da atividade de extensão, para registro pelo Colegiado de Extensão - CENEX - Via SEI.

Controle de versões: vs 03 aprovada em 04/12/2024